



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 1035/2005, DE 17 DE MAIO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO À
LEI Nº 783/2002, DE 24 DE ABRIL
DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei municipal nº
783/2002 de 24 de abril de 2002, que passa a Ter a seguinte redação.

*“ARTIGO 5º - Os Títulos previstos na Lei, serão propostos atrevés
de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos desta Lei e regulamentada pelo
Regimento Interno desta Câmara de Vereadores;*

*I – Cada Vereador terá o direito a aprovação de 02 (dois) nomes
de pessoas para recebimento dos Títulos criados pela presente Lei, por ano.*

*II – A Mesa Diretora apresentará até 05 (cinco) nomes de pessoas
notáveis, para serem aprovadas pelo Plenário, para receberem os Títulos, previstos
nesta Lei.”*

Parágrafo Único – Os Títulos serão entregues no dia 04 (quatro)
de julho de cada ano, em Sessão Solene, no Plenário desta Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

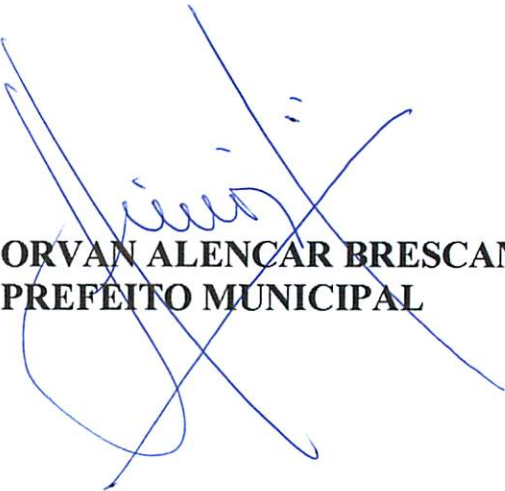
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de maio
de 2005.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**